




DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
19/12/19
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Jessica Moreira Togneri
Secretária Municipal de
Administração
Decreto Nº 251/2018

DECRETO N.º 550, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, as festividades culturais de Natal e Réveillon que ocorrem ao final e início do ano, respectivamente nas vésperas e nos dias 25 de Dezembro e 1.º de Janeiro; e

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de Dezembro e 1.º de Janeiro, conforme lei n.º 662, de 06 de Abril de 1949;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias 24 de Dezembro, terça-feira, em comemoração ao Natal, e 31 de Dezembro, terça-feira, em comemoração ao Réveillon e ao Dia da Fraternidade Universal.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 19 de Dezembro de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL